



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

**EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O
PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017
(REGISTRO DE PRE\u00c7OS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 02.186.708/0001-04, com sede administrativa na Pra\u00e7a da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade, torna p\u00fablico, para conhecimento dos interessados, atrav\u00e9s de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo decreto n\u00b0251/2017, a abertura do Processo Licitat\u00f3rio, na modalidade de PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS, do tipo MENOR PRE\u00c7O POR ITEM, obtido atrav\u00e9s de menor pre\u00e7o, para Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias no munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, conforme condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no dia 04 (quatro) de Julho de 2017, \u00e0s 14:00 horas, nos termos e condi\u00e7\u00f5es previstos neste edital e seus anexos e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente. O edital e seus anexos ser\u00e3o obtidos na sede deste \u00f3rg\u00e3o ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goi\u00e1s, 22 de Junho de 2017.

RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

**EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O
PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b0 3000/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 02.186.708/0001-04, com sede administrativa na Pra\u00e7a da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade, torna p\u00fablico, para conhecimento dos interessados, atrav\u00e9s de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo decreto n\u00b0 251/2017, a abertura do Processo Licitat\u00f3rio, na modalidade de PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS, do tipo MENOR PRE\u00c7O POR ITEM, obtido atrav\u00e9s de menor pre\u00e7o, para Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, conforme condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no dia 04 (quatro) de Julho de 2017, \u00e0s 14:00 horas, nos termos e condi\u00e7\u00f5es previstos neste edital e seus anexos e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente. O edital e seus anexos ser\u00e3o obtidos na sede deste \u00f3rg\u00e3o ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

1 – PRE\u00c2MBULO

LEGISLA\u00c7\u00c3O PERTINENTE: Lei Federal n\u00b0 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplica\u00e7\u00e3o subsidi\u00e1ria da Lei Federal n\u00b0 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 145^a/2015 de 16 de outubro de 2015, observadas as altera\u00e7\u00f5es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

\u00d3RG\u00c3O REQUISITANTE: Gestor de Administra\u00e7\u00e3o da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S – GO.

TIPO: MENOR PRE\u00c7O UNITARIO.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

OBTEN\u00c7\u00c3O DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Sala da Comiss\u00e3o Permanente de Licita\u00e7\u00e3o, no endere\u00e7o: Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade ou atrav\u00e9s do site www.bomjardim.go.gov.br.

AUTENTICA\u00c7\u00c3O DE DOCUMENTOS AT\u00c9 O DIA 03 DE JULHO DE 2017, NO PER\u00cdODO DE 08:00 \u00e0s 11:00 e das 13:00 \u00e0s 17:00 hs.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 04 DE JULHO DE 2017, \u00e0s 14:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS: DIA 04 DE JULHO DE 2017, INICIANDO-SE \u00c0S 14:00 HORAS.

TOLER\u00c2NCIA M\u00c1XIMA: 00:10 (DEZ MINUTOS)

LOCAL: Sala do setor de Licita\u00e7\u00f5es, situada no Edif\u00edcio Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Estado de Goi\u00e1s, localizado na Pra\u00e7a da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade.

EXCE\u00c7\u00d5ES: N\u00e3o havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impe\u00e7a a realiza\u00e7\u00e3o do certame, fica a reuni\u00e3o adiada para o primeiro dia \u00fatil subsequente, conservando \u00e0 mesma hora e local, se outra data ou hor\u00e1rio n\u00e3o forem estabelecidos pela Pregoeira e comunicado aos participantes.

PRAZO DE VIG\u00caNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS: O prazo de vig\u00eancia ser\u00e1 12 meses, improrrog\u00e1veis, a contar da data de publica\u00e7\u00e3o da ata de registro de pre\u00e7os no \u00f3rg\u00e3o de divulga\u00e7\u00e3o oficial da PREFEITURA Municipal (placar e site).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Preg\u00e3o tem por objeto o Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, contados da data de publica\u00e7\u00e3o da



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Ata de Registro de Pre\u00e7os, com a finalidade de atender as suas necessidades, de acordo com as condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constantes do Termo de Refer\u00eancia (Anexo I) e demais disposi\u00e7\u00f5es fixadas neste Edital e seus Anexos.

2.2 –A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S n\u00e3o se obriga a contratar o objeto licitado dos vencedores, podendo at\u00e9 realizar licita\u00e7\u00e3o espec\u00edfica para execu\u00e7\u00e3o do objeto, hip\u00f3tese em que, em igualdade de condi\u00e7\u00f5es, o benefici\u00e1rio do registro ter\u00e1 prefer\u00eancia, respeitado a legisla\u00e7\u00e3o relativa \u00e0s licita\u00e7\u00f5es.

2.3 Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Termo de Refer\u00eancia;

Anexo II – Modelo de procura\u00e7\u00e3o de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta de Pre\u00e7os;

Anexo IV – Modelo de declara\u00e7\u00e3o de cumprimento com os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o previstos no edital;

Anexo V – Modelo de declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de fatos impeditivos;

Anexo VI – Modelo de declara\u00e7\u00e3o de n\u00e3o emprego de menores;

Anexo VII – Modelo de declara\u00e7\u00e3o de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Modelo de declara\u00e7\u00e3o de capacidade t\u00e9cnica

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Pre\u00e7os;

3 . DAS CONDI\u00c7\u00d5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O

3.1. Poder\u00e3o participar deste Preg\u00e3o todas as empresas que atenderem a todas as exig\u00eancias, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A participa\u00e7\u00e3o na licita\u00e7\u00e3o importa em total e irrestrita submiss\u00e3o dos proponentes \u00e0s condi\u00e7\u00f5es previstas neste Edital.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

3.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o \u00fanico admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitat\u00f3rio, seja por escrito ou verbalmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. \u00c9 conveniente a presen\u00e7a do licitante ou seu representante legal at\u00e9 o final da sess\u00e3o p\u00fablica do Preg\u00e3o.

3.5. Nenhuma pessoa f\u00edsica, ainda que credenciada por procura\u00e7\u00e3o legal, poder\u00e1 representar mais de uma Licitante.

3.6. Que a empresa detenha atividade pertinente e compat\u00edvel com o objeto deste preg\u00e3o, devidamente comprovada atrav\u00e9s do contrato ou estatuto social.

3.7 - N\u00e3o poder\u00e3o concorrer neste Preg\u00e3o as empresas:

3.8. - declaradas inid\u00f4neas por ato da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica deste munic\u00edpio;

3.8.1 - que estejam cumprindo pena de suspens\u00e3o do direito de licitar e de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica em geral;

3.8.2 - N\u00e3o ser\u00e1 permitida a participa\u00e7\u00e3o de licitantes cujos dirigentes, gerentes, s\u00f3cios ou componentes do seu quadro t\u00e9cnico sejam servidores da PREFEITURA e seus \u00f3rg\u00e3os de administra\u00e7\u00e3o indireta, ou que o tenham sido nos \u00faltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores \u00e0 data deste Edital, em conson\u00e2ncia com o disposto no artigo 9\u00b0, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.8.3 - em cons\u00f3rcio ou grupo de empresas.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

3.8.4 – as que estiverem em regime de fal\u00eancia, concordata, sob concurso de credores, em dissolu\u00e7\u00e3o ou em liquida\u00e7\u00e3o.

4 – VALOR ESTIMADO DA LICITA\u00c7\u00c3O

4.1 - O pre\u00e7o global estimado pela Administra\u00e7\u00e3o para o objeto deste Preg\u00e3o ser\u00e1 de R\$ 159.585,06 (cento e cinquenta nove mil quinhentos e oitenta cinco reais e seis centavos), levando-se em conta o quantitativo apurado em pesquisa de pre\u00e7os junto a empresas do ramo pertinente.

4.2 – O pre\u00e7o unit\u00e1rio ser\u00e1 obtido mediante o menor pre\u00e7o, apresentado pela empresa vencedora e registrado na Ata de Registro de Pre\u00e7os.

5 – DA DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA

10.04.04.122.0002.2004/339039 – SEC .DE ADMINISTRA\u00c7\u00c3O
10.26.15.451.0011.2024/339039 – SEC. DE INFRAESTRUTURA
10.27.12.361.0005.2019/339039 – SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO
22.18.10.302.0004.2055/339039 – HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA
22.18.10.301.0004.2054/339039 – PSF
22.18.10.305.0004.2059/339039 _ VIGIL\u00c2NCIA EPIDEMIOLOGICA
22.18.10.122.0004.2053/339039 – FUNDO MUNICIPAL DE SA\u00daDE
25.01.08.244.0007.2032/339039 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST\u00caNCIA SOCIAL
25.01.08.241.0007.2050/339039 – CRAS
25.01.08.243.0007.2033/339039 – SCFV

5.1 – As despesas decorrentes do Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, ser\u00e3o obtidas no or\u00e7amento deste \u00f3rg\u00e3o, atrav\u00e9s de dota\u00e7\u00f5es espec\u00edficas do or\u00e7amento vigente \u00e0 \u00e9poca da aquisi\u00e7\u00e3o.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA\u00c7\u00c3O DO ATO CONVOCAT\u00d3RIO



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

6.1 - At\u00e9 02 (dois) dias \u00fasteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poder\u00e1 solicitar esclarecimentos, provid\u00eancias ou impugnar o ato convocat\u00f3rio deste Preg\u00e3o, devendo faz\u00ea-los, por escrito, devidamente protocolados no protocolo geral da PREFEITURA.

6.2 - Caber\u00e1 a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugna\u00e7\u00e3o do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 - Acolhido o pedido de impugna\u00e7\u00e3o contra o ato convocat\u00f3rio, ser\u00e1 designada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame, a qual dever\u00e1 ser comunicada a todos os licitantes que adquiriram o edital;

6.4 - No caso de aus\u00eancia da solicita\u00e7\u00e3o pressup\u00f5e-se que os elementos constantes deste ato convocat\u00f3rio s\u00e3o suficientes, claros e precisos, n\u00e3o cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclama\u00e7\u00e3o.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1- A sess\u00e3o p\u00fablica na modalidade Preg\u00e3o Presencial, estabelecido pela Lei n\u00b0 10.520/02, ser\u00e1 realizada nesta Prefeitura, por meio do **SISTEMA MEGASOFT** e que tanto para isso \u00e9 necess\u00e1ria a apresenta\u00e7\u00e3o, no momento do credenciamento, as planilhas do Excel espec\u00edficas do software, oferecidas pelo Setor de Licita\u00e7\u00f5es no momento da retirada do Edital. **TAIS PLANILHAS** dever\u00e3o ser obrigatoriamente, fidedignas as proporcionadas e estar preenchidas em conformidade com o solicitado, pois as informa\u00e7\u00f5es contidas ser\u00e3o transportadas para o Sistema **MEGASOFT** a fim de realizar o certame. N\u00e3o ser\u00e1 aceito a entrega desses arquivos em nenhum momento anterior ao credenciamento, nem de forma impressa, por fax ou semelhante. Estes arquivos poder\u00e3o ser entregues por meio de um Pen-drive.

7.2 - O credenciamento se dar\u00e1 com a entrega de c\u00f3pia autenticada por cart\u00f3rio ou pela pregoeira e equipe de apoio, neste caso devendo ser



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

apresentado at\u00e9 24:00 horas antes data e hor\u00e1rio fixados para entrega dos documentos:

a) Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa, com prova de elei\u00e7\u00e3o da diretoria em exerc\u00edcio, se for o caso.

b) C\u00e9dula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

c) Instrumento P\u00fablico de Procura\u00e7\u00e3o ou Instrumento Particular (Anexo II) com firma reconhecida em cart\u00f3rio, indicando um \u00fanico representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licita\u00e7\u00e3o, em nome da empresa, onde comprove que o mesmo possui poderes para formula\u00e7\u00e3o de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotoc\u00f3pia autenticada da c\u00e9dula de identidade do mesmo, e exibir o original para confer\u00eancia, ficando a licitante obrigada a acatar as declara\u00e7\u00f5es e atos de seu preposto.

d) Declara\u00e7\u00e3o de que cumpre com os requisitos do edital (Anexo IV);

e) Declara\u00e7\u00e3o de n\u00e3o emprego de menor (Art. 4\u00b0, inciso VII da Lei n.º 10.520), conforme modelo constante do anexo VI.

f) do envelope opaco, fechado, contendo a proposta de pre\u00e7os;

g) do envelope opaco, fechado, contendo documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o;

7.3 - O credenciamento e entrega dos documentos de credenciamento, bem como os envelopes de proposta e documenta\u00e7\u00e3o ser\u00e1 iniciado com anteced\u00eancia de 30 (trinta) minutos anteriores ao hor\u00e1rio estipulado para in\u00edcio da sess\u00e3o do pre\u00e7\u00e3o, n\u00e3o sendo aceitos ap\u00f3s o in\u00edcio da mesma.

7.4 - Declara\u00e7\u00f5es de que a empresa se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao previsto no Art.48,I, da Lei Complementar 123/2006 atualizada;



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

7.5 - A Pregoeira somente receber\u00e1 o credenciamento e os envelopes at\u00e9 o hor\u00e1rio previsto neste edital, n\u00e3o mais sendo admitidos novos proponentes, podendo estipular um prazo de toler\u00e2ncia de no m\u00e1ximo, 00:10 (dez minutos);

7.6 - Toda a documenta\u00e7\u00e3o de credenciamento dever\u00e1 ser apresentada em original ou atrav\u00e9s de fotoc\u00f3pia autenticada em cart\u00f3rio ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, desde que apresentados at\u00e9 24:00 horas antes da abertura da presente licita\u00e7\u00e3o.

8 - DA APRESENTA\u00c7\u00c3O DOS ENVELOPES

8.1 - As licitantes dever\u00e3o entregar dois envelopes opacos e separados, devidamente lacrados, sendo um contendo a proposta de pre\u00e7os e o outro a documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, no local, dia e hora determinados no edital, assim denominados:

PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PRE\u00c7OS
\u00c0 PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S
RAZ\u00c3O SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDERE\u00c7O DA PROPONENTE:
TELEFONE/FAX/ELETR\u00d4NICO:
CNPJ:

PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017
ENVELOPE 02 – DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O
\u00c0 PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S
RAZ\u00c3O SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDERE\u00c7O DA PROPONENTE:
TELEFONE/FAX/ELETR\u00d4NICO:
CNPJ:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9 - DO ENVELOPE N\u00b0 1 - “PROPOSTA DE PRE\u00c7OS”

9.1 - Ser\u00e3o abertos os envelopes contendo as Propostas de Pre\u00e7os, cujos pre\u00e7os ser\u00e3o lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem.

9.2 - A Proposta de Pre\u00e7os dever\u00e1 ser apresentada em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da licitante, em l\u00edngua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

9.2.1 - Carta Proposta da Licitante, no modelo ou com todos os dados previstos no Anexo III, contendo a raz\u00e3o social, endere\u00e7o completo e n\u00famero do Cadastro Nacional de Pessoa Jur\u00eddica – CNPJ/MF, telefone, fax e endere\u00e7o eletr\u00f4nico (e-mail), este \u00faltimo se houver, para contato, o nome e n\u00famero do Banco, Ag\u00eancia, Localidade e Conta Corrente em que dever\u00e1 ser efetivado o cr\u00e9dito, caso vencedor e benefici\u00e1rio do Registro de Pre\u00e7os de algum item do certame, bem como a qualifica\u00e7\u00e3o do representante da licitante, para fins de assinatura da Ata de Registro de Pre\u00e7os;

9.2.2 - Descri\u00e7\u00e3o clara, completa e minuciosa do objeto, de acordo com o estipulado no ANEXO I – TERMO DE REFER\u00ca\u00c7\u00c2O deste Edital;

9.2.3 - Ter validade n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o. Caso n\u00e3o apresente prazo de validade, ser\u00e1 este o considerado.

9.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados ser\u00e3o considerados como inclusos nos pre\u00e7os, n\u00e3o sendo aceitos pleitos de acr\u00e9scimos, a esse ou qualquer t\u00edtulo, devendo o produto ser fornecido sem \u00f4nus adicionais.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

9.2.5-O quantitativo a ser proposto ser\u00e1 o previsto no Anexo I (Termo de Refer\u00eancia) e o prazo para a Ata de Registro de Pre\u00e7os ser\u00e1 de 12 meses, contados da publica\u00e7\u00e3o da mesma, sem prorroga\u00e7\u00e3o;

9.3 - Indica\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o da presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o, imediatamente a partido recebimento da solicita\u00e7\u00e3o da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S.

9.4 - Ser\u00e3o desclassificadas as propostas que n\u00e3o atenderem \u00e0s exig\u00eancias do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente pre\u00e7o inexequ\u00edveis que cheguem a valores unit\u00e1rios simb\u00f3licos, ou irris\u00f3rios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequ\u00edveis.

9.4.8 - Caso a Pregoeira julgue conveniente, poder\u00e1 suspender a reuni\u00e3o para analisar a proposta e os documentos a ela juntados, marcando, na oportunidade, nova data e hor\u00e1rio em que voltar\u00e1 a reunir-se.

9.4.9 - Ocorrendo a hip\u00f3tese prevista no subitem anterior, todos os documentos j\u00e1 rubricados e os envelopes N\u00b0 02 - DOCUMENTOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O, os quais dever\u00e3o ser rubricados externamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio, facultativamente, pelos licitantes presentes, ficar\u00e1 em poder da Pregoeira at\u00e9 o seu julgamento final.

10 - DOS CRIT\u00c9RIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICA\u00c7\u00c3O

10.1 - O crit\u00e9rio de julgamento do objeto ser\u00e1 pelo menor pre\u00e7o por item, levando-se em conta o pre\u00e7o m\u00e9dio obtido atrav\u00e9s de consulta a empresas do ramo pertinente, constante deste edital.

10.2 - Ap\u00f3s a abertura dos envelopes contendo as propostas de pre\u00e7os, a Pregoeira e sua equipe de apoio, classificar\u00e1 a licitante da proposta de menor pre\u00e7o por item e aquelas que tenham apresentado propostas em



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

valores sucessivos e superiores em at\u00e9 10% (dez por cento) daquela, para fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os pre\u00e7os ofertados.

10.3 - Quando n\u00e3o forem verificadas, pelo menos, 03 (tr\u00eas) propostas escritas de pre\u00e7os nas condi\u00e7\u00f5es definidas no subitem acima, a Pregoeira classificar\u00e1 as melhores propostas, at\u00e9 o m\u00e1ximo de 03 (tr\u00eas), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os pre\u00e7os oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4\u00b0, da Lei 10.520/02.

10.4 - O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrer\u00e1 quando houver igualdade no menor pre\u00e7o entre as propostas escritas e quando n\u00e3o houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrer\u00e1 por meio de sorteio a ser realizado durante a sess\u00e3o do presente Preg\u00e3o.

10.5 - A desist\u00eancia do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicar\u00e1 na sua exclus\u00e3o da etapa de lances verbais e na manuten\u00e7\u00e3o do \u00faltimo pre\u00e7o por ele apresentado, para efeito de ordena\u00e7\u00e3o das propostas.

10.6 - Caso n\u00e3o se realize lance verbal, ser\u00e1 verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor pre\u00e7o por item.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas \u00e0s propostas, exclusivamente pelo crit\u00e9rio de menor pre\u00e7o por item, a Pregoeira examinar\u00e1 a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 - Constatado o atendimento das exig\u00eancias fixadas no Edital e seus Anexos, ser\u00e1 declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

10.9 - Se a proposta classificada em primeiro lugar n\u00e3o for aceit\u00e1vel ou o seu autor n\u00e3o atender aos requisitos de habilita\u00e7\u00e3o, a Pregoeira examinar\u00e1 a oferta subsequente, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, at\u00e9 a apura\u00e7\u00e3o do licitante que atenda a todas as exig\u00eancias do Edital, inclusive quanto \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, o qual ser\u00e1 declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.10 - Nas situa\u00e7\u00f5es previstas nos subitens acima, a Pregoeira poder\u00e1 negociar diretamente com o proponente para tentar obter menor pre\u00e7o.

10.11 - N\u00e3o poder\u00e1 haver desist\u00eancia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente \u00e0s penalidades estabelecidas neste Edital e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente.

10.12 - Da reuni\u00e3o lavrar-se-\u00e1 ata circunstanciada, na qual ser\u00e3o registradas as ocorr\u00eancias relevantes e que, ao final, dever\u00e1 ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

10.13 - N\u00e3o ser\u00e3o motivos de desclassifica\u00e7\u00e3o simples omiss\u00f5es que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que n\u00e3o venha causar preju\u00edzo para a Administra\u00e7\u00e3o e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.14 - Ser\u00e3o desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exig\u00eancias do Edital e seus Anexos;

b) N\u00e3o apresentar seus pre\u00e7os por item e valor unit\u00e1rio e total estimativo.

10.15 - Ser\u00e1 publicado no Placar e no site oficial deste \u00f3rg\u00e3o o resultado desta licita\u00e7\u00e3o.

11 – DO ENVELOPE N\u00b0 2 “DA HABILITA\u00c7\u00c3O”



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

11.1 - Os PROPONENTES dever\u00e3o apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o”, independentemente de ter sido exigido e apresentado no credenciamento, todos os documentos que demonstrem atendimento \u00e0s exig\u00eancias deste edital.

11.2 - Para fins de habilita\u00e7\u00e3o, as licitantes dever\u00e3o apresentar os seguintes documentos, em original ou por c\u00f3pias autenticadas em cart\u00f3rio ou pela equipe de apoio da pregoeira, desde que apresentados em at\u00e9 24:00horas anteriores a entrega dos envelopes:

11.2.1 - RELATIVAMENTE \u00c0 SITUA\u00c7\u00c3O JUR\u00cdDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a\u00e7\u00f5es, acompanhado dos documentos de elei\u00e7\u00e3o de seus administradores;
- c) Decreto de autoriza\u00e7\u00e3o, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa\u00eds, e ato de registro ou autoriza\u00e7\u00e3o para funcionamento expedido pelo \u00f3rg\u00e3o competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscri\u00e7\u00e3o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomea\u00e7\u00e3o da diretoria em exerc\u00edcio.
- e) Declara\u00e7\u00e3o de que a proponente se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, de acordo com o modelo constante do Anexo VII.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

11.2.2 - RELATIVAMENTE \u00c0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Nacional da Pessoa Jur\u00eddica do Minist\u00e9rio da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Comprovante de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Municipal de Contribuintes, da sede da empresa licitante;
- c) Certid\u00e3o de Regularidade de Situa\u00e7\u00e3o perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi\u00e7o – FGTS - CRS, emitida pela Caixa Econ\u00f4mica Federal – CEF;
- d) Certid\u00e3o de Regularidade perante a Previd\u00eancia Social – INSS, dispensada esta no caso dos d\u00e9bitos previdenci\u00e1rios constar da Certid\u00e3o prevista na letra “d”, deste item;
- e) Certid\u00e3o de regularidade perante a fazenda p\u00fablica Federal, (Tributos e D\u00edvida Ativa);
- f) Certid\u00e3o de regularidade perante a Fazenda P\u00fablica Estadual, da sede da licitante;
- g) Certid\u00e3o de regularidade perante a Fazenda P\u00fablica Municipal, da sede da licitante.
- h) Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas – CNDT.

11.2.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas respectivamente nos incisos I e II do art. 3\u00b0 da Lei Complementar 123/2006, participantes desta licita\u00e7\u00e3o, dever\u00e3o apresentar toda documenta\u00e7\u00e3o exigida para efeito de comprova\u00e7\u00e3o de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri\u00e7\u00e3o (artigo 43 da Lei Complementar 123/2006);



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

11.2.2.2 - Havendo alguma restri\u00e7\u00e3o na comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal, ser\u00e1 assegurado um prazo de 05 (cinco) dias \u00fateis, cujo termo inicial corresponder\u00e1 ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrog\u00e1vel por igual per\u00edodo, a crit\u00e9rio da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, para regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, pagamento ou parcelamento do d\u00e9bito, e emiss\u00e3o de eventuais certid\u00f5es negativas ou positivas, com efeito, de certid\u00e3o negativa (\u00a7 1\u00b0, art. 43, Lei Complementar 123/2006);

11.2.2.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que n\u00e3o regularizar a documenta\u00e7\u00e3o no prazo previsto no subitem anterior, implicar\u00e1 na decad\u00eancia do direito \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado \u00e0 administra\u00e7\u00e3o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, para assinatura do contrato, ou revogar a licita\u00e7\u00e3o (\u00a72\u00b0, Lei Complementar 123/2006).

11.2.3 - RELATIVAMENTE \u00c0 QUALIFICA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA:

a) Atestado ou Certid\u00e3o fornecido por pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico ou privado comprovando a aptid\u00e3o da empresa no desempenho da atividade pertinente e compat\u00edvel com o objeto da presente licita\u00e7\u00e3o, ou seja, que j\u00e1 forneceu produto equivalente ou similar ao objeto licitado, o qual poder\u00e1 ser submetido \u00e0 dilig\u00eancia nos Termos do \u00a7 3\u00b0 do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

b) Declara\u00e7\u00e3o de capacidade t\u00e9cnica, conforme modelo constante do anexo VIII.

11.2.4 - RELATIVAMENTE \u00c0 SITUA\u00c7\u00c3O ECON\u00d4MICO-FINANCEIRA:

a) Balan\u00e7o patrimonial e demonstra\u00e7\u00f5es cont\u00e1beis do \u00faltimo exerc\u00edcio social, j\u00e1 exig\u00edveis e apresentados na forma da lei , que comprovem a boa



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

situa\u00e7\u00e3o financeira da empresa, vedada sua substitui\u00e7\u00e3o por balan\u00e7o ou balancetes provis\u00f3rios, podendo ser atualizados por \u00edndices oficiais quando encerrados h\u00e1 mais de tr\u00eas meses da data de apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;

b) O balan\u00e7o das sociedades an\u00f4nimas ou por a\u00e7\u00f5es dever\u00e1 ser apresentado em publica\u00e7\u00f5es no Di\u00e1rio Oficial. As demais empresas dever\u00e3o apresentar c\u00f3pia autenticada do Balan\u00e7o, certificada pelo contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o n\u00famero do livro “Di\u00e1rio” e folhas em que o Balan\u00e7o se acha transcrito com a chancela em todas as p\u00e1ginas da Junta Comercial do Estado da Licitante.

c) Somente empresas, que ainda n\u00e3o tenham completado seu primeiro exerc\u00edcio fiscal, poder\u00e3o comprovar sua capacidade econ\u00f4mica financeira por meio de balancetes mensais ou balan\u00e7o de abertura, conforme o disposto na Lei Federal n\u00b0 8.541, de 1992;

d) Certid\u00e3o negativa de pedido de fal\u00eancia, recupera\u00e7\u00e3o de cr\u00e9dito ou insolv\u00eancia civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur\u00eddica, em data n\u00e3o anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sess\u00e3o p\u00fablica deste **PREG\u00c3O**, se outro prazo n\u00e3o constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), dever\u00e1 ser apresentada a certid\u00e3o negativa de distribui\u00e7\u00e3o de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur\u00eddica.

11.2.5 -Declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de fato impeditivo (Anexo V)

11.3 -As licitantes dever\u00e3o apresentar todas as declara\u00e7\u00f5es previstas no item 11.2, deste edital, sejam para credenciamento ou para habilita\u00e7\u00e3o. O documento apresentado para credenciamento n\u00e3o ser\u00e1 dispensado no envelope de habilita\u00e7\u00e3o:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

11.4 - N\u00e3o ser\u00e3o aceitos protocolos de entrega ou solicita\u00e7\u00e3o de documento em substitui\u00e7\u00e3o aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.5 - Os documentos poder\u00e3o ser apresentados em original, por qualquer processo de c\u00f3pia autenticada por tabeli\u00e3o de notas ou por membro da equipe de apoio do Preg\u00e3o, devendo neste caso ser apresentado em at\u00e9 24:00 horas anteriores a data de recebimento dos envelopes para autentica\u00e7\u00e3o ou, ainda, por publica\u00e7\u00e3o em \u00f3rg\u00e3o de imprensa oficial.

11.6 - As empresas estrangeiras n\u00e3o estabelecidas no Brasil ter\u00e3o que anexar:

11.6.1 - Comprova\u00e7\u00e3o, pelos meios usuais no pa\u00eds de origem da Licitante, de sua regularidade jur\u00eddico/fiscal;

11.6.2 - A Entidade de Licita\u00e7\u00e3o reserva-se o direito de solicitar c\u00f3pias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

11.6.3 - Todos os documentos dever\u00e3o estar traduzidos para o portugu\u00eas, atrav\u00e9s de documento emitido por tradutor oficial;

11.7 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretar\u00e3o a inabilita\u00e7\u00e3o do proponente. As certid\u00f5es que n\u00e3o poss\u00fam prazo de validade, somente ser\u00e3o aceitas com data de emiss\u00e3o n\u00e3o excedente a 60 (sessenta) dias de anteced\u00eancia da data prevista para apresenta\u00e7\u00e3o das propostas.

11.8 - Toda a documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser apresentada grampeada ou em uma pasta, numerada e na ordem sequencial exigida no presente edital.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

11.9 - A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exig\u00eancias habilitat\u00f3rias, dever\u00e1 apresentar c\u00f3pia autenticada do ato ou Decreto ou publica\u00e7\u00e3o em imprensa oficial, concedendo a isen\u00e7\u00e3o;

11.10 - Caso n\u00e3o compare\u00e7a ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poder\u00e1 manifestar-se na licita\u00e7\u00e3o. Em falta dos dois a empresa estar\u00e1 fora dos lances verbais e demais atos praticados durante as sess\u00f5es do preg\u00e3o.

11.12 - Os envelopes com documentos relativos \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o das licitantes n\u00e3o declaradas vencedoras permanecer\u00e3o em poder da Pregoeira e sua equipe de apoio, devidamente lacrados, at\u00e9 que seja formalizada a assinatura da Ata de Registro de Pre\u00e7os pela licitante vencedora. Ap\u00f3s este ato, ficar\u00e3o por 20 (vinte) dias \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser\u00e3o destru\u00eddos.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poder\u00e1 manifestar, motivadamente, sua inten\u00e7\u00e3o de interpor recurso, quando lhe ser\u00e1 concedido o prazo de 03 (tr\u00eas) dias para apresenta\u00e7\u00e3o das raz\u00f5es do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar \u00e0s contrarraz\u00f5es, em igual n\u00famero de dias, que comear\u00e3o a correr no t\u00e9rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifesta\u00e7\u00e3o imediata e motivada do licitante importar\u00e1 a decad\u00eancia do direito de recurso e conseq\u00fcentemente haver\u00e1 a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto da licita\u00e7\u00e3o pela Pregoeira ao vencedor.

12.3 - O acolhimento do recurso importar\u00e1 a invalida\u00e7\u00e3o apenas dos atos insuscet\u00edveis de aproveitamento.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

12.4 - A peti\u00e7\u00e3o poder\u00e1 ser feita na pr\u00f3pria sess\u00e3o de recebimento e, se oral, ser\u00e1 reduzida a termo em ata.

12.5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar\u00e1 a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto a licitante vencedora.

13 - DA ADJUDICA\u00c7\u00c3O E DA HOMOLOGA\u00c7\u00c3O

13.1 - A pregoeira adjudicar\u00e1 o objeto licitado ao vencedor, depois de transcorrido o prazo recursal ou imediatamente, caso haja dispensa formal do referido prazo, devidamente registrado em ata.

13.2 - Depois de decididos ou dispensado os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar\u00e1 a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto a licitante vencedora.

14 - DA FORMALIZA\u00c7\u00c3O DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7O

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licita\u00e7\u00e3o ser\u00e1 formalizada a Ata de Registro de Pre\u00e7os, documento vinculativo obrigacional com caracter\u00edsticas de compromisso para futura contrata\u00e7\u00e3o, que ter\u00e1 vig\u00eancia de 12 meses, a partir de sua publica\u00e7\u00e3o, na forma da legisla\u00e7\u00e3o aplic\u00e1vel.

14.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, convocar\u00e1 formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, bem como as que aceitaram registrar os mesmos pre\u00e7os na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, com anteced\u00eancia m\u00ednima de 05 (cinco) dias \u00fatteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Pre\u00e7os. A convoca\u00e7\u00e3o far-se-\u00e1 atrav\u00e9s de e-mail ou fax, dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.2.1 - O prazo previsto no item anterior poder\u00e1 ser prorrogado por uma vez e por igual per\u00edodo, quando durante o seu transcurso, for solicitado



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S.

14.2.2 -- Para assinatura da Ata de Registro de Pre\u00e7os, a empresa vencedora, bem como as demais registradas na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, dever\u00e1 manter as mesmas condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o consignadas neste edital.

14.2.3 – No caso de ser requisitado qualquer transporte, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicat\u00e1rio s\u00e3o partes integrantes da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento, a qual substituir\u00e1 o instrumento de contrato.

14.2.4 - A recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio em aceitar a requisiza\u00e7\u00e3o ou autoriza\u00e7\u00e3o de execu\u00e7\u00e3o, caracteriza o descumprimento total da obriga\u00e7\u00e3o, sujeitando-o \u00e0s penalidades legalmente estabelecidas, facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S convocar os licitantes colocados na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, bem como os remanescentes obedecidos a ordem de classifica\u00e7\u00e3o ou revogar a licita\u00e7\u00e3o.

14.2.5 - \u00c9 vedada a subcontrata\u00e7\u00e3o, cess\u00e3o ou transfer\u00eancia parcial ou total do objeto deste edital.

14.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, dever\u00e1 ser apresentado os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas F\u00edsicas (CPF) do respons\u00e1vel pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e, se for procurador, apresentar juntamente a procura\u00e7\u00e3o comprovando o mandato, al\u00e9m de todas as certid\u00f5es exigidas para habilita\u00e7\u00e3o.

14.2.7 - A Ata de Registro de Pre\u00e7os a ser firmada com o licitante fornecedor observar\u00e1 a minuta do Anexo IX, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93, obedecida a legisla\u00e7\u00e3o aplic\u00e1vel.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

15 - DO CONTROLE E DA ALTERA\u00c7\u00c3O DE PRE\u00c7OS

15.1 – O pre\u00e7o registrado poder\u00e1 ser revisto em decorr\u00eancia de eventual redu\u00e7\u00e3o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de pre\u00e7os registrados, cabendo ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador da ata promover as necess\u00e1rias negocia\u00e7\u00f5es junto ao licitante, visando o equil\u00edbrio econ\u00f4mico/financeiro dos pre\u00e7os registrados.

15.2.1 – Convocar o licitante visando negocia\u00e7\u00e3o para redu\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os e sua adequa\u00e7\u00e3o aos praticados pelo mercado;

15.3 – Quando o pre\u00e7o de mercado tornar-se superior aos pre\u00e7os registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, n\u00e3o puder cumprir o compromisso o \u00f3rg\u00e3o gerenciador poder\u00e1:

15.3.1 – Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplica\u00e7\u00e3o de san\u00e7\u00e3o, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica\u00e7\u00e3o ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.3.2 – Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negocia\u00e7\u00e3o.

15.4 – Em qualquer hip\u00f3tese os pre\u00e7os decorrentes da negocia\u00e7\u00e3o n\u00e3o poder\u00e3o ultrapassar os pre\u00e7os praticados no mercado, mantendo-se a diferen\u00e7a do menor pre\u00e7o apurado entre o valor original constante na proposta do licitante e o pre\u00e7o m\u00e1ximo estimado pela administra\u00e7\u00e3o.

15.5 – Ser\u00e1 considerado pre\u00e7o de mercado, os pre\u00e7os que forem iguais ou inferiores \u00e0 m\u00e9dia daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, para o item a ser contratado, constantes da pesquisa de pre\u00e7os vigente no mercado.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

15.6 – N\u00e3o havendo \u00eaxito nas negocia\u00e7\u00f5es, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S dever\u00e1 proceder \u00e0 revoga\u00e7\u00e3o da Ata de Registro de Pre\u00e7os, adotando as medidas cab\u00edveis para obten\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o mais vantajosa.

16 – DA PRESTA\u00c7\u00c3O DE SERVI\u00c7OS

16.1–A contrata\u00e7\u00e3o de empresa para fornecimento de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO dever\u00e1 ocorrer de acordo com a necessidade da PREFEITURA Municipal, mediante a requisic\u00e3o/autoriza\u00e7\u00e3o do respons\u00e1vel.

16.2 – o prazo de entrega do objeto \u00e9 de at\u00e9 01(um) dia util.

16.4 – A fiscaliza\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o do cumprimento da ata de registro de pre\u00e7os, bem como da qualidade e prazo de realiza\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o ser\u00e1 feita por servidor designado pela PREFEITURA Municipal.

16.5 - O fornecedor convocado que n\u00e3o cumprir as obriga\u00e7\u00f5es estabelecidas na Ata de Registro de Pre\u00e7os, estar\u00e1 sujeito \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas neste edital. Neste caso, ser\u00e1 convocado, obedecendo \u00e0 ordem de classifica\u00e7\u00e3o, o pr\u00f3ximo fornecedor, na forma prevista neste edital.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento ser\u00e1 efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos utilizados, mediante contra apresenta\u00e7\u00e3o da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Geral da PREFEITURA.

17.2 - A nota fiscal/fatura dever\u00e1 ser protocolada no protocolo geral da PREFEITURA, at\u00e9 o dia 05 (cinco) do m\u00eas subsequente ao de refer\u00eancia, devendo o pagamento ocorrer at\u00e9 15 (quinze) dias ap\u00f3s a protocoliza\u00e7\u00e3o.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunst\u00e2ncia que impe\u00e7a a liquida\u00e7\u00e3o da despesa, a mesma ficar\u00e1 bloqueada e o pagamento sustado at\u00e9 que a licitante providencie as medidas saneadoras necess\u00e1rias, n\u00e3o ocorrendo, neste caso, qualquer \u00f4nus para este \u00f3rg\u00e3o.

17.4 - O pagamento ser\u00e1 creditado em conta corrente do fornecedor, atrav\u00e9s de Ordem Banc\u00e1ria, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Ag\u00eancia, localidade e n\u00famero da Conta Corrente em que dever\u00e1 ser efetivado o cr\u00e9dito ou mediante cheque nominal.

17.5 - Nenhum pagamento ser\u00e1 efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquida\u00e7\u00e3o qualquer obriga\u00e7\u00e3o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl\u00eancia, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de pre\u00e7os ou corre\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria.

17.6 - A PREFEITURA poder\u00e1 exigir, para libera\u00e7\u00e3o do pagamento, no todo ou parte, as quita\u00e7\u00f5es com as Fazendas P\u00fablicas Municipal, Estadual e Federal, al\u00e9m de regularidade perante o INSS, FGTS e CNDT.

18 - DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA ADJUDICAT\u00c1RIA

18.1 - A empresa vencedora do certame e benefici\u00e1ria da Ata de Registro de Pre\u00e7os fica obrigada a:

18.1.1 - Assinar a Ata no prazo previsto no presente edital;

18.1.2 - ENTREGAR O OBJETO licitado no local e prazo estipulado neste edital;

18.1.3 - N\u00e3o transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licita\u00e7\u00e3o;

18.1.4 - Informar a este \u00f3rg\u00e3o a ocorr\u00eancia de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste firmado;



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

18.1.5 - Obedecer \u00e0s normas e especifica\u00e7\u00f5es constantes do Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomenda\u00e7\u00f5es da administra\u00e7\u00e3o, sujeitando-se a empresa registrada, no caso de n\u00e3o atendimento dessas normas, \u00e0s san\u00e7\u00f5es estipuladas neste Edital;

19 - DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA PREFEITURA MUNICIPAL

19.1 - FISCALIZAR A PRESTA\u00c7\u00c3O DE SERVI\u00c7OS do objeto licitado, nas condi\u00e7\u00f5es descritas no edital e na Ata de Registro de Pre\u00e7os.

19.2 - Fiscalizar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es decorrentes deste edital e da Ata de Registro de Pre\u00e7os;

19.3 - Pagar os servi\u00e7os executados, nas condi\u00e7\u00f5es previstas neste edital e na Ata de Registro de Pre\u00e7os decorrente.

20 - DAS SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Ficar\u00e1 impedida de licitar e contratar com este \u00f3rg\u00e3o, sem preju\u00edzo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa;
- b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- c) retardar, falhar ou fraudar a execu\u00e7\u00e3o da obriga\u00e7\u00e3o assumida;
- d) n\u00e3o mantiver a proposta que deu origem ao Registro de Pre\u00e7os;
- e) comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude fiscal.

20.2 - Em caso de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o do objeto, sujeitar-se-\u00e1, a licitante vencedora, \u00e0 multa de mora de 1% ao m\u00eas sobre o valor requisitado e n\u00e3o executado, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

20.2.1 - A multa a que alude o item anterior n\u00e3o impede que a Administra\u00e7\u00e3o anule a homologa\u00e7\u00e3o ou a Ata de Registro de Pre\u00e7os e aplique outras san\u00e7\u00f5es previstas na Lei n.º 8.666/93.

20.3 - Em casos de inexecu\u00e7\u00e3o parcial ou total das obriga\u00e7\u00f5es fixadas neste Preg\u00e3o, em rela\u00e7\u00e3o aos produtos desta licita\u00e7\u00e3o, a Administra\u00e7\u00e3o poder\u00e1, garantida a ampla defesa e o contradit\u00f3rio, aplicar as seguintes san\u00e7\u00f5es:

- a) advert\u00eancia, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de at\u00e9 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora n\u00e3o cumprir rigorosamente as exig\u00eancias ou deixar de receber a Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de for\u00e7a maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspens\u00e3o tempor\u00e1ria do direito de licitar e impedimento de contratar com este \u00f3rg\u00e3o, pelo prazo de at\u00e9 02(dois) anos, quando da inexecu\u00e7\u00e3o ocasionar preju\u00edzos \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o;
- d) declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o.

20.3.1 - Se a licitante deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o ou apresent\u00e1-la falsamente, ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o de seu objeto, n\u00e3o manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licit\u00e1torio, comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude fiscal, ficar\u00e1, pelo prazo de at\u00e9 05 (cinco) anos impedida de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, sem preju\u00edzo das multas previstas neste Edital e das demais comina\u00e7\u00f5es legais.

20.4 - A san\u00e7\u00e3o de advert\u00eancia de que trata o item 20.3, letra “a”, poder\u00e1 ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

I - descumprimento das determina\u00e7\u00f5es necess\u00e1rias \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das faltas, irregularidades detectados na execu\u00e7\u00e3o do objeto;

II - outras ocorr\u00eancias que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos servi\u00e7os, desde que n\u00e3o caiba a aplica\u00e7\u00e3o de san\u00e7\u00e3o mais grave.

20.5 - A penalidade de suspens\u00e3o ser\u00e1 cab\u00edvel quando a licitante participar do certame e for verificada a exist\u00eancia de fatos que a impe\u00e7am de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, onde caber\u00e1, ainda, a suspens\u00e3o, quando a licitante, por descumprimento de cl\u00e1usula edital\u00edcia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos servi\u00e7os da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica.

21- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE\u00c7OS

21.1 - O fornecedor registrado poder\u00e1 ter o seu registro de pre\u00e7os cancelado, por interm\u00e9dio de processo administrativo espec\u00edfico, assegurado o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

21.2 - O cancelamento do seu registro poder\u00e1 ser:

21.2.1 - A pedido do pr\u00f3prio registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exig\u00eancias da Ata, pela ocorr\u00eancia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execu\u00e7\u00e3o contratual, decorrente de caso fortuito ou de for\u00e7a maior devidamente comprovado.

21.2.2 - Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S:

21.2.2.3 - quando o fornecedor registrado:

a) n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00e7o, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e0queles praticados no mercado;



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- b) perder qualquer condi\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o ou qualifica\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica exigida no processo licitat\u00f3rio;
- c) descumprir as obriga\u00e7\u00f5es decorrentes da Ata de Registro de Pre\u00e7os;
- d) n\u00e3o receber a autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento ou instrumento equivalente ou n\u00e3o executar o objeto nos prazos estipulados neste edital, sem justificativa aceit\u00e1vel;

21.2.2.4 - por raz\u00f5es de interesse p\u00fablico devidamente motivado e justificado.

21.3 - Em qualquer das hip\u00f3teses acima, concluido o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, far\u00e1 o devido apostilamento na Ata de Registro de Pre\u00e7os e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

22 - DA REVOGA\u00c7\u00c3O DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS

22.1 - A Ata de Registro de Pre\u00e7os poder\u00e1 ser revogada pela Administra\u00e7\u00e3o:

22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vig\u00eancia;

22.1.3 - quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, quando caracterizado o interesse p\u00fablico.

23. DAS DISPOSI\u00c7\u00f5ES GERAIS E FINAIS

23.1 - As Licitantes dever\u00e3o observar os mais altos padr\u00f5es \u00e9ticos durante o processo licitat\u00f3rio e no decorrer da vig\u00eancia da Ata de Registro de Pre\u00e7os, estando sujeitas \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas neste edital e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Aqueles que agirem de m\u00e1 f\u00e9 estar\u00e3o sujeitas \u00e0s penalidades previstas em Lei.

23.2 - Fica assegurado a Pregoeira o direito de:

23.2.1 Adiar a data de abertura da presente Licita\u00e7\u00e3o, dando conhecimento aos interessados, atrav\u00e9s de publica\u00e7\u00e3o na imprensa ou atrav\u00e9s de fax ou e-mail para cada empresa que adquiriu o edital, com a anteced\u00eancia de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.2.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Preg\u00e3o, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hip\u00f3teses de ilegalidade ou interesse p\u00fablico, dando ci\u00eancia aos interessados;

23.2.3 - Alterar as condi\u00e7\u00f5es deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Preg\u00e3o, fixando novo prazo, n\u00e3o inferior a 08 (oito) dias \u00fatils, para a abertura das propostas, a contar da publica\u00e7\u00e3o das altera\u00e7\u00f5es.

23.2.4 - A participa\u00e7\u00e3o neste Preg\u00e3o implicar\u00e1 na aceita\u00e7\u00e3o integral e irretrat\u00e1vel das normas do Edital e seus anexos, bem como na observ\u00e2ncia dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugna\u00e7\u00e3o e recurso.

23.3 - O objeto da presente licita\u00e7\u00e3o poder\u00e1 sofrer acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es, conforme previsto nos \u00a7\u00a7 1\u00b0 e 2\u00b0 do Art. 65, Lei n\u00b0 8.666/93, e altera\u00e7\u00f5es posteriores, mantidas as mesmas condi\u00e7\u00f5es previstas no ato convocat\u00f3rio.

23.4 - \u00c9 facultada a Pregoeira ou \u00e0 Autoridade Superior, em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o, a promo\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancia destinada a esclarecer ou complementar a instru\u00e7\u00e3o do processo, vedada \u00e0 inclus\u00e3o posterior de documento ou informa\u00e7\u00e3o que deveria constar no ato da sess\u00e3o p\u00fablica.

23.5 - No julgamento das propostas e habilita\u00e7\u00e3o, a Pregoeira poder\u00e1 sanar erros ou falhas que n\u00e3o alterem a subst\u00e2ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur\u00eddica, mediante despacho fundamentado, registrado em



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ata e acess\u00edvel a todos, atribuindo-lhes a efic\u00e1cia para fins de habilita\u00e7\u00e3o e classifica\u00e7\u00e3o.

23.6 - Ocorrendo a revoga\u00e7\u00e3o ou anula\u00e7\u00e3o do certame, a decis\u00e3o ser\u00e1 publicada no mesmo ve\u00edculo em que se deu a publica\u00e7\u00e3o do aviso inicial.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-\u00e1 o dia do in\u00edcio e incluir-se-\u00e1 o do vencimento.

23.8 – As normas disciplinadoras presentes neste edital ser\u00e3o interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse p\u00fablico e dos atos delas decorrentes.

23.9 - Os casos omissos ser\u00e3o resolvidos pela pregoeira, com aux\u00edlio da equipe de apoio, observada a legisla\u00e7\u00e3o vigente.

23.10 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S e os licitantes do certame elegem o foro da PREFEITURA de Aragar\u00e7as, Estado de Goi\u00e1s, para dirimir qualquer quest\u00e3o controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Goi\u00e1s, 22 de Junho de 2017.

RUBIANA ESP\u00cdNDOLA CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

**EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017
(REGISTRO DE PRE\u00c7OS)**

ANEXO I

TERMO DE REFER\u00caNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente licita\u00e7\u00e3o a contrata\u00e7\u00e3o de empresa para aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender as diversas Secretarias do Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisi\u00e7\u00e3o dos materiais de consumo aqui relacionados justifica-se pela grande demanda de servi\u00e7os que requer a utiliza\u00e7\u00e3o dos mesmos para atender as necessidades de cada Secretaria do Munic\u00edpio.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender as diversas Secretarias do Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, esta fundamentada pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas altera\u00e7\u00f5es posteriores;

4 - ESPECIFICA\u00c7\u00d5ES B\u00c1SICAS DO SERVI\u00c7O

Os bens licitados dever\u00e3o ser entregues de acordo com as solicita\u00e7\u00f5es requisitadas por cada Secretaria, devendo ser fornecidos conforme autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento/requisi\u00e7\u00f5es, ficando \u00e0 administra\u00e7\u00e3o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess\u00e1ria. A empresa vencedora dever\u00e1 entregar os materiais, objeto do presente edital, num prazo m\u00e1ximo de 1(um) dia ap\u00f3s o recebimento da Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento/Requisi\u00e7\u00f5es.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

5 - DA QUANTIDADE E DESCRI\u00c7\u00c3O DOS MATERIAIS

TOTAL GERAL

ITEM	DESCRIMINA\u00c7\u00c3O	UNID	QUANT
1.	Assist\u00eancia Odontol\u00f3gica (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	50
2.	Atestado M\u00e9dico (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	50
3.	Atestado Odontol\u00f3gico (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	10
4.	Banner 1,5x3	Und	20
5.	Banner 1x1,5	Und	20
6.	Banner 70x1	Und	20
7.	Bloco de multa endemias – Dengue (papel 75 g c/100)	Bloco	50
8.	Boletim Escolar 4x4	Bloco	300
9.	Boletim Centro Cir\u00fargico C/100 papel 75 g	Bloco	80
10.	Cadastro Domiciliar c/ 100 fls papel 75 g	Bloco	100
11.	Cadastro Individual c/ 100 fls papel 75 g	Bloco	100
12.	Capa de USG papel couch\u00ea c/ orelha e vinco	Und	10000
13.	Carimbos Autom\u00e1ticos	Und	95
14.	Cart\u00e3o de Controle - CA Mama (Individual) 4x1	Und	400
15.	Cart\u00e3o de Controle – CA \u00c9tero 4x1	Und	400
16.	Cart\u00e3o de Vacina\u00e7\u00e3o	Und	2.000

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

17.	Cartão Gestante (Individual)	Und	150
18.	Cartão Municipal de Saúde da Família	Und	5.000
19.	Cartaz 63x43 c/ verniz	Und	1000
20.	Cartaz para Dengue-ESF 63x43 c/ verniz	Und	120
21.	Controle de Diabetes papel 75g c/100 fls	Bloco	40
22.	Controle de talidomida (papel 75g c/100)	Bloco	12
23.	Documento de Arrecadação 50x3 com papel carbono	Bloco	400
24.	Eletrocardiograma	UND	600
25.	Encaminhamento referencia contra referencia (papel 75g c/100fls)	Bloco	150
26.	Envelope 176x250 cm 4x1	Und	6.800
27.	Envelope A-4 com logomarca 4x1	Und	7.600
28.	Envelope A-5 4x1	Und	3000
29.	Exame físico recém-nascido C/100 fls papel 75g	Bloco	40
30.	Faixa Plotada com adesivo com recorte 10mx70cm	Und	100
31.	Ficha A (Cadastro da Família papel 75g Com 100 Fls)	Bloco	40
32.	Ficha AIH (Com 100 fls.) papel 75g	Bloco	140
33.	Ficha B – Diabético (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30
34.	Ficha B – Gestante (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30
35.	Ficha B – HA (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30
36.	Ficha B – HAN (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30
37.	Ficha B – TB (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

38.	Ficha Cadastral Fisioterapia (papel 75g Com 100 Fls.)	Bloco	10
39.	Ficha Cadastro(papel 75g Com 100 Fls.)	Bloco	1330
40.	Ficha D (Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações 2 vias papel 75g Com 100 Fls).	Bloco	3
41.	Ficha D Complementar (Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações Com 100 Fls).	Bloco	5
42.	Ficha de Acompanhamento Individual (Com 100 fls.)	Bloco	50
43.	Ficha de acompanhamento individual (hemocentro) papel 75g c/100 fls	Bloco	12
44.	Ficha de Análise Odontológica (papel 75g Com 100 Fls)	Bloco	10
45.	Ficha de Atendimento de Emergência	Bloco	100
46.	Ficha de atendimento individual (papel 75g c/100)	Bloco	90
47.	Ficha de Atendimento Médico Portaria (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	80
48.	Ficha de atividade coletiva (papel 75 g c/100)	Bloco	10
49.	Ficha de Avaliação – Pré Alfabetização (papel 75 g c/100)	Bloco	30
50.	Ficha de Avaliação – Pré Escolar (papel 75 g c/100)	Bloco	30
51.	Ficha de encaminhamento (papel 75 g c/100)	Bloco	60
52.	Ficha de laqueadura (papel 75 g c/100)	Bloco	10
53.	Ficha de matricula (papel 75 g c/100)	Bloco	25
54.	Ficha de procedimento (papel 75 g c/100)	Bloco	100



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

55.	Ficha de Registro do Vacinado (papel 75 g c/100)	Bloco	50
56.	Ficha de Visita – PCFAD (papel 75 g c/100)	Bloco	80
57.	Ficha de Visita Domiciliar (papel 75 g c/100)	Bloco	100
58.	Ficha de visita domiciliar ESUS (papel 75 g c/100)	Bloco	80
59.	Ficha Individual (papel 75 g c/100) (sec. Sa\u00fade)	Bloco	40
60.	Ficha individual (sec. Edu) (papel 75 g c/100)	Bloco	100
61.	Folha de Atendimento ao RN (papel 75 g c/100)	Bloco	80
62.	Folhetos	Und	5.000
63.	Guia de Atendimento Emerg\u00eancia (papel 75 g c/100)	Bloco	180
64.	Mapa Di\u00e1rio Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	170
65.	Mapa Di\u00e1rio de Acompanhamento Hiperdia (papel 75 g c/100)	Bloco	40
66.	Mapa Di\u00e1rio de Consultas (papel 75 g c/100)	Bloco	180
67.	Mapa registro di\u00e1rio hiperdia (papel 75 g c/100)	Bloco	40
68.	Mapa Registro Di\u00e1rio do Servi\u00e7o Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	200
69.	Mapa Resumo Semanal do Servi\u00e7o Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	80
70.	Panfletos (papel couch\u00ea 150g)	Und	5.000
71.	Panfletos para Controle da Dengue 4x4	Und	3.000
72.	Papel Timbrado A-4 Colorido (papel 75 g c/100)	Bloco	150



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

73.	Pastas processo (papel couch\u00ea com orelha e vinco)	Und	5000
74.	Pedido de Exame (papel 75 g c/100)	Bloco	300
75.	PMA 2 (Relat\u00f3rio de Produ\u00e7\u00e3o e de Marcadores para Avalia\u00e7\u00e3o (papel 75 g c/100)	Bloco	3
76.	PMA 2C (Relat\u00f3rio de Produ\u00e7\u00e3o e de Marcadores para Avalia\u00e7\u00e3o Complementar (papel 75 g c/100)	Bloco	10
77.	Prescri\u00e7\u00e3o M\u00e9dica (papel 75 g c/100)	Bloco	200
78.	Programa de Febre Amarela (papel 75 g c/100)	Bloco	50
79.	Prontu\u00e1rio M\u00e9dico (papel 75 g c/100)	Bloco	130
80.	Receitu\u00e1rio Azul (Com 100 fls.)	Bloco	300
81.	Receitu\u00e1rio Branco (Com 100 fls.)	Bloco	600
82.	Receitu\u00e1rio de Controle Especial (Com papel carbono 100 Fls)	Bloco	500
83.	Requisi\u00e7\u00e3o de Compras	Bloco	900
84.	Requisi\u00e7\u00e3o de Material (Com 100 Fls)	Bloco	50
85.	Solicita\u00e7\u00e3o de hemocomponentes ou hemoderivados c/100	Bloco	25
86.	SSA2 (Relat\u00f3rio da Situa\u00e7\u00e3o de Sa\u00fade e Acompanhamento das Fam\u00edlias na \u00c1rea Com 100 fls.)	Bloco	50
87.	Taxa de Embarque	Bloco	800



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO II

MODELO DE PROCURA\u00c7\u00c3O DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n\u00b0 _____, com sede na (endereço completo da empresa), neste ato sendo representada pelo(s) diretor(es) ou s\u00f3cios, (com qualifica\u00e7\u00e3o completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profiss\u00e3o e endere\u00e7o), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profiss\u00e3o e endere\u00e7o), a quem confere amplos, gerais e irrestritos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, praticar todos os atos necess\u00e1rios \u00e0 participa\u00e7\u00e3o de nossa empresa no processo licitat\u00f3rio relativo ao Edital de Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, visando o Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, podendo interpor e desistir de recursos, apresentar lances, negociar pre\u00e7os e demais condi\u00e7\u00f5es, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo enfim, praticar todos os atos inerentes ao processo licitat\u00f3rio em ep\u00edgrafe, assinar Atas de Registro de Pre\u00e7os, contratos e outros documentos, receber e dar quita\u00e7\u00e3o, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

Nome completo

Nome do cargo

Carimbo do CNPJ

(firma reconhecida em cart\u00f3rio)



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO III

PROPOSTA DE PRE\u00c7OS
(modelo)

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S - GO

Refer\u00eancia: Preg\u00e3o Presencial n\u00b0. 13/2017

- V. Apresentamos a V.S.^a nossa Proposta de Pre\u00e7os para o Preg\u00e3o Presencial que tem por objeto o Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, nas condi\u00e7\u00f5es previstas no edital de Preg\u00e3o Presencial n.º 13/2017 e seus anexos.

2. Dados da Licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endere\u00e7o		
		Telefone
Fax		E-mail
N\u00b0 conta-corrente	Banco	Ag\u00eancia

3. Dador do(a) Representante Legal da Empresa

Nome do(a) Representante da Empresa		Estado Civil
Endere\u00e7o:		
CPF	RG	



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Telefone/Fax:	Email:
---------------	--------

ITEM	DESCRIMINA\u00c7\u00c3O	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Assist\u00eancia Odontol\u00f3gica (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	50		
2.	Atestado M\u00e9dico (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	50		
3.	Atestado Odontol\u00f3gico (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	10		
4.	Banner 1,5x3	Und	20		
5.	Banner 1x1,5	Und	20		
6.	Banner 70x1	Und	20		
7.	Bloco de multa endemias – Dengue (papel 75 g c/100)	Bloco	50		
8.	Boletim Escolar 4x4	Bloco	300		
9.	Boletim Centro Cir\u00fargico C/100 papel 75 g	Bloco	80		
10.	Cadastro Domiciliar c/ 100 fls papel 75 g	Bloco	100		
11.	Cadastro Individual c/ 100 fls papel 75 g	Bloco	100		
12.	Capa de USG papel couch\u00ea c/ orelha e vinco	Und	10000		
13.	Carimbos Autom\u00e1ticos	Und	95		
14.	Cart\u00e3o de Controle - CA Mama (Individual) 4x1	Und	400		
15.	Cart\u00e3o de Controle – CA \u00cdtero 4x1	Und	400		
16.	Cart\u00e3o de Vacina\u00e7\u00e3o	Und	2.000		
17.	Cart\u00e3o Gestante (Individual)	Und	150		
18.	Cart\u00e3o Municipal de Sa\u00fade da Fam\u00edlia	Und	5.000		
19.	Cartaz 63x43 c/ verniz	Und	1000		
20.	Cartaz para Dengue-ESF 63x43 c/ verniz	Und	120		

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

21.	Controle de Diabetes papel 75g c/100 fls	Bloco	40		
22.	Controle de talidomida (papel 75g c/100)	Bloco	12		
23.	Documento de Arrecadação 50x3 com papel carbono	Bloco	400		
24.	Eletrocardiograma	UND	600		
25.	Encaminhamento referencia contra referencia (papel 75g c/100fls)	Bloco	150		
26.	Envelope 176x250 cm 4x1	Und	6.800		
27.	Envelope A-4 com logomarca 4x1	Und	7.600		
28.	Envelope A-5 4x1	Und	3000		
29.	Exame físico recém-nascido C/100 fls papel 75g	Bloco	40		
30.	Faixa Plotada com adesivo com recorte 10mx70cm	Und	100		
31.	Ficha A (Cadastro da Família papel 75g Com 100 Fls)	Bloco	40		
32.	Ficha AIH (Com 100 fls.) papel 75g	Bloco	140		
33.	Ficha B – Diabético (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30		
34.	Ficha B – Gestante (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30		
35.	Ficha B – HA (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30		
36.	Ficha B – HAN (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30		
37.	Ficha B – TB (papel 75g Com 100 fls.)	Bloco	30		
38.	Ficha Cadastral Fisioterapia (papel 75g Com 100 Fls.)	Bloco	10		
39.	Ficha Cadastro(papel 75g Com 100 Fls.)	Bloco	1330		
40.	Ficha D (Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações 2 vias papel 75g Com 100 Fls).	Bloco	3		



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

41.	Ficha D Complementar (Registro de Atividades, Procedimentos e Notifica\u00e7\u00f5es Com 100 Fls).	Bloco	5		
42.	Ficha de Acompanhamento Individual (Com 100 fls.)	Bloco	50		
43.	Ficha de acompanhamento individual (hemocentro) papel 75g c/100 fls	Bloco	12		
44.	Ficha de An\u00e1lise Odontol\u00f3gica (papel 75g Com 100 Fls)	Bloco	10		
45.	Ficha de Atendimento de Emerg\u00eancia	Bloco	100		
46.	Ficha de atendimento individual (papel 75g c/100)	Bloco	90		
47.	Ficha de Atendimento M\u00e9dico Portaria (papel 75 g Com 100 fls.)	Bloco	80		
48.	Ficha de atividade coletiva (papel 75 g c/100)	Bloco	10		
49.	Ficha de Avalia\u00e7\u00e3o – Pr\u00e9 Alfabetiza\u00e7\u00e3o (papel 75 g c/100)	Bloco	30		
50.	Ficha de Avalia\u00e7\u00e3o – Pr\u00e9 Escolar (papel 75 g c/100)	Bloco	30		
51.	Ficha de encaminhamento (papel 75 g c/100)	Bloco	60		
52.	Ficha de laqueadura (papel 75 g c/100)	Bloco	10		
53.	Ficha de matricula (papel 75 g c/100)	Bloco	25		
54.	Ficha de procedimento (papel 75 g c/100)	Bloco	100		
55.	Ficha de Registro do Vacinado (papel 75 g c/100)	Bloco	50		
56.	Ficha de Visita – PCFAD (papel 75 g c/100)	Bloco	80		
57.	Ficha de Visita Domiciliar (papel 75 g c/100)	Bloco	100		
58.	Ficha de visita domiciliar ESUS (papel 75 g c/100)	Bloco	80		
59.	Ficha Individual (papel 75 g c/100) (sec. Sa\u00fade)	Bloco	40		



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

60.	Ficha individual (sec. Edu) (papel 75 g c/100)	Bloco	100		
61.	Folha de Atendimento ao RN (papel 75 g c/100)	Bloco	80		
62.	Folhetos	Und	5.000		
63.	Guia de Atendimento Emerg\u00eancia (papel 75 g c/100)	Bloco	180		
64.	Mapa Di\u00e1rio Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	170		
65.	Mapa Di\u00e1rio de Acompanhamento Hiperdia (papel 75 g c/100)	Bloco	40		
66.	Mapa Di\u00e1rio de Consultas (papel 75 g c/100)	Bloco	180		
67.	Mapa registro di\u00e1rio hiperdia (papel 75 g c/100)	Bloco	40		
68.	Mapa Registro Di\u00e1rio do Servi\u00e7o Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	200		
69.	Mapa Resumo Semanal do Servi\u00e7o Ambulatorial (papel 75 g c/100)	Bloco	80		
70.	Panfletos (papel couch\u00ea 150g)	Und	5.000		
71.	Panfletos para Controle da Dengue 4x4	Und	3.000		
72.	Papel Timbrado A-4 Colorido (papel 75 g c/100)	Bloco	150		
73.	Pastas processo (papel couch\u00ea com orelha e vinco)	Und	5000		
74.	Pedido de Exame (papel 75 g c/100)	Bloco	300		
75.	PMA 2 (Relat\u00f3rio de Produ\u00e7\u00e3o e de Marcadores para Avalia\u00e7\u00e3o (papel 75 g c/100)	Bloco	3		
76.	PMA 2C (Relat\u00f3rio de Produ\u00e7\u00e3o e de Marcadores para Avalia\u00e7\u00e3o Complementar (papel 75 g c/100)	Bloco	10		
77.	Prescri\u00e7\u00e3o M\u00e9dica (papel 75 g c/100)	Bloco	200		
78.	Programa de Febre Amarela (papel 75 g c/100)	Bloco	50		
79.	Prontu\u00e1rio M\u00e9dico (papel 75 g c/100)	Bloco	130		



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

80.	Receitu\u00e1rio Azul (Com 100 fls.)	Bloco	300		
81.	Receitu\u00e1rio Branco (Com 100 fls.)	Bloco	600		
82.	Receitu\u00e1rio de Controle Especial (Com papel carbono 100 Fls)	Bloco	500		
83.	Requisi\u00e7\u00e3o de Compras	Bloco	900		
84.	Requisi\u00e7\u00e3o de Material (Com 100 Fls)	Bloco	50		
85.	Solicita\u00e7\u00e3o de hemocomponentes ou hemoderivados c/100	Bloco	25		
86.	SSA2 (Relat\u00f3rio da Situa\u00e7\u00e3o de Sa\u00fade e Acompanhamento das Fam\u00edlias na \u00c1rea Com 100 fls.)	Bloco	50		
87.	Taxa de Embarque	Bloco	800		
				VALOR TOTAL:	

4. Dos pre\u00e7os propostos

5. Informa\u00e7\u00f5es complementares

5.1 - Prazo de validade da proposta: 60 dias a partir da data de apresenta\u00e7\u00e3o e abertura da mesma.

5.2 - Prazo de Presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os: Imediato, no momento do recebimento da requisita\u00e7\u00e3o assinada pelo Gestor da Ata de Registro de Pre\u00e7os, a qual ser\u00e1 entregue no estabelecimento do registrado.

5.3 - A apresenta\u00e7\u00e3o desta proposta se destina ao Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

5.4 - Declaramos que nos pre\u00e7os ofertados j\u00e1 est\u00e3o inclusos todos os custos decorrentes, objeto desta licita\u00e7\u00e3o, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas incidentes ou necess\u00e1rias \u00e0 efetiva\u00e7\u00e3o do cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es decorrentes da licita\u00e7\u00e3o, objeto desta proposta.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

5.5. A licitante declara, ainda, que submete inteiramente a todas as condi\u00e7\u00f5es previstas no edital, al\u00e9m das disposi\u00e7\u00f5es contidas na legisla\u00e7\u00e3o aplic\u00e1vel ao assunto.

(Local e data): _____
(Nome do proponente).

(N\u00famero da Identidade e CPF do representante legal)
(Carimbo CNPJ)



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo da empresa) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 13/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

Local e data

(nome e identificação do representante legal)

(Carimbo do CNPJ)



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO V

DECLARA\u00c7\u00c3O DE INEXIST\u00caNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, pessoa jur\u00eddica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0 _____, com endere\u00e7o comercial na _____ (endere\u00e7o completo da empresa), neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o n\u00b0 _____, portador da CIC n\u00b0 _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que at\u00e9 a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participa\u00e7\u00e3o em licita\u00e7\u00e3o, especialmente no Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00eancias posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Nome completo, cargo e CPF
Representante da proponente

(carimbo do CNPJ)



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VI

DECLARA\u00c7\u00c3O DE N\u00c3O EMPREGO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0 _____, com endere\u00e7o comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o n\u00b0 _____, portador da CIC n\u00b0 _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para os fins do disposto no art. 7\u00b0, inciso XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal, para os fins de participa\u00e7\u00e3o na licita\u00e7\u00e3o objeto do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, que n\u00e3o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data

_____ de ____ de _____ de 20____

Nome completo, cargo e CPF
Representante da proponente
(*carimbo CNPJ*)



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VII

DECLARA\u00c7\u00c3O DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa _____, pessoa jur\u00eddica de direito privado, inscrita no CNPJ n\u00b0 _____, sediada na _____ (endereço completo da empresa), por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF n\u00b0 _____ e portador da RG n\u00b0 _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na forma prevista na Lei Complementar n\u00b0 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente atualizada, ,Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

_____, _____ de _____ de 20__

(NOME COMPLETO, CARGO E CPF DO DECLARANTE)

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO VIII

DECLARA\u00c7\u00c3O DE CAPACIDADE T\u00c9CNICA

_____, pessoa jur\u00eddica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0. _____, com endere\u00e7o comercial na _____ (endere\u00e7o completo da empresa), neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o n\u00b0 _____, portador da CIC n\u00b0 _____, DECLARA, que possui capacidade e condi\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas para Prestar os servi\u00e7os ofertados em nossa proposta na licita\u00e7\u00e3o constante do Edital de Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S.

Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

_____, _____ de _____ de 20__

Representante da proponente

(carimbo do CNPJ)



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

ANEXO IX

**EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b0. 3000/2017

**ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS - ARP N\u00b0 13/2017
(PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 13/2017)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 02.186.708/0001-04, com sede administrativa na Pra\u00e7a da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu Gestor, Sr. Sebasti\u00e3o Am\u00eancio de Ara\u00fajo Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de n\u00b0 054.465.231-21 e portador da RG n\u00b0 5348844 SSPTC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, em face das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 13/2017, o qual foi homologado pela autoridade administrativa competente, em ____ (____) de _____ de 2017, **RESOLVE** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS**, de acordo com as cl\u00e1usulas e condi\u00e7\u00f5es seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os \u00e9 celebrada entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S** e as empresas abaixo registradas e firmada por seus representantes legalmente capazes e tem embasamento legal nas disposi\u00e7\u00f5es contidas no **EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRE\u00c7OS N\u00b0 13/2017**, na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 julho de 2002, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993,



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

bem como nas demais disposi\u00e7\u00f5es contidas na legisla\u00e7\u00e3o e em normas pertinentes.

CL\u00c1USULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O objeto desta ATA \u00e9 o Registro de Pre\u00e7o das empresas vencedoras dos itens constantes do Edital de Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, destinado \u00e0 futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

1.1 - EMPRESAS VENCEDORAS (REGISTRADAS)

\u00cdTEM 01 – aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

RAZ\u00c3O SOCIAL:

CNPJ:

INSCRI\u00c7\u00c3O MUNICIPAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

1.2 – EMPRESAS REGISTRADAS COMO RESERVA T\u00c9CNICA, PELA ORDEM DE CLASSIFICA\u00c7\u00c3O:

\u00cdTEM 01 – aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

RAZ\u00c3O SOCIAL:

CNPJ:

INSCRI\u00c7\u00c3O ESTADUAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

ITEM 01 – aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO.

RAZ\u00c3O SOCIAL:

CNPJ:

INSCRI\u00c7\u00c3O ESTADUAL:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

1.3 – A presente Ata visa o Registro de pre\u00e7o para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, de acordo com as condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constantes do edital do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 13/2017, bem como das propostas comerciais das empresas aqui registradas.

1.4 - A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os constitui-se em documento vinculativo entre as partes, com caracter\u00edstica de compromisso para eventual e poss\u00edvel contrata\u00e7\u00e3o do presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os nela mencionados.

CL\u00c1USULA SEGUNDA: DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DOS LICITANTES REGISTRADOS - S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es dos Licitantes REGISTRADOS, al\u00e9m daquelas previstas no edital e seus anexos, em sua proposta, na legisla\u00e7\u00e3o pertinente e especialmente:

I. Receber, imediatamente, via fax, por e-mail ou pessoalmente, a ordem de fornecimento/requisi\u00e7\u00e3o, emanada da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, visando \u00e0 presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o, at\u00e9 o quantitativo previsto no edital e nesta ata.

II. Realizar imediatamente a entrega do objeto, ap\u00f3s o recebimento da Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento emitida por este \u00f3rg\u00e3o;

III. Reapresentar sempre, \u00e0 medida que forem vencendo os prazos de validade da documenta\u00e7\u00e3o, novos documentos que comprovem todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas no edital do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0. 13/2017;



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

IV. Prover condi\u00e7\u00f5es que possibilitem o atendimento das obriga\u00e7\u00f5es firmadas, a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os at\u00e9 seu vencimento.

V. At\u00e9 o encerramento das obriga\u00e7\u00f5es, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi\u00e7\u00f5es contratuais, acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es at\u00e9 o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo e valor inicial atualizado de sua proposta. Nas supress\u00f5es, esse limite poder\u00e1 ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre as partes.

VI. Ressarcir os eventuais preju\u00edzos causados a PREFEITURA e/ou a terceiros, provocados por inefici\u00eancia ou irregularidades cometidas na execu\u00e7\u00e3o das obriga\u00e7\u00f5es assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: sal\u00e1rios, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenci\u00e1rios e de ordem de classe, indeniza\u00e7\u00f5es e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a PREFEITURA isenta de qualquer v\u00ednculo empregat\u00edcio, responsabilidade solid\u00e1ria ou subsidi\u00e1ria.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obriga\u00e7\u00f5es fiscais e tribut\u00e1rias, com base no objeto da presente ata, exonerando a PREFEITURA Municipal de responsabilidade solid\u00e1ria ou subsidi\u00e1ria por tal pagamento.

IX. Manter a qualidade e garantia do Servi\u00e7o Prestado, contado da data da solicita\u00e7\u00e3o dos mesmos, na forma prevista no Termo de Refer\u00eancia do edital do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017.

CL\u00c1USULA TERCEIRA: DA VIG\u00caNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS - O prazo de vig\u00eancia da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os \u00e9 12 meses, contados da sua publica\u00e7\u00e3o.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PRE\u00c7OS – O pre\u00e7o registrado nesta ata, para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de material gr\u00e1fico para atender diversas secretarias do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s-GO, ser\u00e1 o constante da tabela abaixo:

4.1 – EMPRESA REGISTRADA

Item	Raz\u00e3o Social da Empresa Registrada	Especifica\u00e7\u00e3o	Quantitativo Estimado	Pre\u00e7o Unit\u00e1rio	Valor Total
01					

4.2 – EMPRESAS REGISTRADAS - RESERVA T\u00c9CNICA

Item	Raz\u00e3o Social da Empresa Registrada	especifica\u00e7\u00e3o	Quantitativo Estimado	Pre\u00e7o Unit\u00e1rio	Valor Total
01					



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA QUINTA - A Ata de Registro de Pre\u00e7os, durante sua vig\u00eancia, poder\u00e1 ser utilizada por qualquer \u00f3rg\u00e3o ou entidade da administra\u00e7\u00e3o direta ou indireta da PREFEITURA, bem como por qualquer outro ente p\u00fablico da federa\u00e7\u00e3o, mesmo que n\u00e3o tenha participado do certame, mediante pr\u00e9via consulta e autoriza\u00e7\u00e3o do \u00f3rg\u00e3o gerenciador e do fornecedor, sem preju\u00edzo das quantidades registradas nesta Ata.

5.1 - As contrata\u00e7\u00f5es adicionais previstas nesta cl\u00e1usula n\u00e3o poder\u00e3o exceder, por \u00f3rg\u00e3o ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre\u00e7os.

5.2 - O quantitativo decorrente das ades\u00f5es n\u00e3o poder\u00e1 exceder, na totalidade, ao qu\u00edntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre\u00e7os para o \u00f3rg\u00e3o gerenciador e \u00f3rg\u00e3os participantes, independente do n\u00famero de \u00f3rg\u00e3os n\u00e3o participantes que aderirem.

CL\u00c1USULA SEXTA: DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA PREFEITURA- S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, entre outras:

I. Gerenciar, atrav\u00e9s da Secretaria Geral, esta Ata de Registro de Pre\u00e7os, providenciando a indica\u00e7\u00e3o, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento \u00e0s necessidades da Administra\u00e7\u00e3o, obedecendo a ordem de classifica\u00e7\u00e3o e os quantitativos licitados e definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vig\u00eancia da presente ata, sejam mantidas todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o, bem assim, a sua compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execu\u00e7\u00e3o do presente Registro de Pre\u00e7os, de acordo com os termos previstos no Edital de Preg\u00e3o Presencial



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

para Registro de Preços nº 13/2017 e seus anexos, na proposta das empresas vencedoras e desta ata;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da PREFEITURA (placar), sem prejuízo, opcionalmente, de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA COTAÇÃO/EXECUÇÃO - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 13/2017, a PREFEITURA Municipal, visando alcançar a quantidade de bens pretendidos, poderá adquirir concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitado a capacidade de fornecimento das detentoras, obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de execução do objeto, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A solicitação da prestação de serviço junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela PREFEITURA, mediante autorização de execução de serviços fornecida pela requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO À CONTRATADA – A PREFEITURA pagará à EMPRESA REGISTRADA, de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até o 15º dia útil do mês subsequente, após o protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura.

10.1 – Juntamente com a nota fiscal/fatura, a qual deverá ser protocolada no protocolo deste órgão até o 5º dia do mês subsequente ao da entrega, o fornecedor deverá protocolar os seguintes documentos, sob pena de suspensão de seu pagamento até o cumprimento destas obrigações:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- a) autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento.
- b) comprovante de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os.
- c) certid\u00e3o de regularidade perante o INSS.
- d) certid\u00e3o de regularidade perante o FGTS.
- e) certid\u00e3o de regularidade perante as Fazendas P\u00fablicas Federal, Estadual e Municipal.
- f) certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas – CNDT.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA PRIMEIRA: O pagamento ser\u00e1 efetuado atrav\u00e9s de cheque nominal ou ordem de pagamento banc\u00e1rio, mediante apresenta\u00e7\u00e3o do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, na forma acima.

11.1: O documento fiscal n\u00e3o aprovado pela PREFEITURA ser\u00e1 devolvido \u00e0 EMPRESA REGISTRADA para as devidas corre\u00e7\u00f5es, passando a contar novos prazos, a partir da data de sua reapresenta\u00e7\u00e3o e consequente aprova\u00e7\u00e3o.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA SEGUNDA: DAS ALTERA\u00c7\u00d5ES DA ATA - A Ata de Registro de Pre\u00e7os poder\u00e1 sofrer altera\u00e7\u00f5es, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

12.1: os pre\u00e7os registrados poder\u00e3o ser revisto em decorr\u00eancia de eventual redu\u00e7\u00e3o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos pre\u00e7os registrados, devidamente comprovados na forma prescrita no edital de preg\u00e3o presencial para registro de pre\u00e7os n\u00b0 13/2017, cabendo ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador desta ATA, promover as negocia\u00e7\u00f5es junto aos fornecedores registrados.

12.2: Quando os pre\u00e7os registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre\u00e7o praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, atrav\u00e9s de seu \u00f3rg\u00e3o gerenciador dever\u00e1:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

I. Convocar o fornecedor registrado para negocia\u00e7\u00e3o de redu\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os e sua adequa\u00e7\u00e3o ao praticado no mercado e do mesmo;

II. Frustrada a negocia\u00e7\u00e3o, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classifica\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o Presencial, os demais fornecedores que tiveram seus pre\u00e7os registrados na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, visando igual oportunidade de negocia\u00e7\u00e3o;

IV. Adquirir de outros fornecedores, obedecidas \u00e0s formalidades legais, caso seja frustrada as negociais com os fornecedores acima;

12.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao pre\u00e7o registrado e o fornecedor, mediante comunica\u00e7\u00e3o, n\u00e3o puder cumprir o compromisso, o \u00f3rg\u00e3o gerenciador da Ata poder\u00e1:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplica\u00e7\u00e3o das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Preg\u00e3o Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunica\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser feita antes do pedido de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os;

III. Convocar, pela ordem de classifica\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia\u00e7\u00e3o;

12.4: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S revogar\u00e1 o Registro de Pre\u00e7os daquele item sempre que n\u00e3o houver \u00eaxito nas negocia\u00e7\u00f5es, na forma da legisla\u00e7\u00e3o vigente.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA TERCEIRA: O Registro de Pre\u00e7os dos fornecedores registrados ser\u00e1 cancelado quando:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

- I. Houver interesse p\u00fablico, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condi\u00e7\u00f5es da Ata de Registro de Pre\u00e7os;
- III. O fornecedor recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou n\u00e3o executar o servi\u00e7o, no prazo determinado no edital, sem justificativa fundamentada aceita pelo Gestor;
- IV. Se for constatado a exist\u00eancia de declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade do fornecedor;
- V. Se o fornecedor n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00e7o registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do pr\u00f3prio fornecedor, quando mediante solicita\u00e7\u00e3o por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exig\u00eancias do instrumento convocat\u00f3rio que deu origem \u00e0 esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA .

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUARTA: O pre\u00e7o obtido atrav\u00e9s do menor pre\u00e7o de mercado registrado na presente ata ser\u00e1 irreeajust\u00e1vel durante sua validade;

Par\u00e1grafo \u00danico: Nas hip\u00f3teses previstas no Art. 65, inciso II, al\u00ednea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA poder\u00e1 promover o equil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro do contrato, mediante solicita\u00e7\u00e3o fundamentada e aceita, na forma da legisla\u00e7\u00e3o pertinente.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUINTA: DAS PENALIDADES - Pela inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial da Ata a PREFEITURA poder\u00e1, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contradit\u00f3rio, aplicar a benefici\u00e1ria as seguintes san\u00e7\u00f5es:



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

I. Advert\u00eancia;

II - multa morat\u00f3ria de 1% (um por cento) do valor total dos servi\u00e7os n\u00e3o prestados, por dia de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo ser\u00e1 aplicado al\u00e9m da multa aqui prevista, o dispositivo previsto na pr\u00f3xima al\u00ednea, sem preju\u00edzo de demais comina\u00e7\u00f5es legais;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens n\u00e3o entregues, pela recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio.

IV - As multas morat\u00f3rias e administrativas poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, n\u00e3o impedindo a rescis\u00e3o unilateral da Ata de Registro de Pre\u00e7o e aplica\u00e7\u00e3o das demais san\u00e7\u00f5es legais cab\u00edveis.

V - As multas administrativas e morat\u00f3rias aplicadas ser\u00e3o descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administra\u00e7\u00e3o \u00e0 contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conson\u00e2ncia com os par\u00e1grafos 2\u00b0 e 3\u00b0 do art. 86 da Lei Federal n\u00b0 8.666/93.

VI - A aplica\u00e7\u00e3o de multas n\u00e3o elidir\u00e1, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Administra\u00e7\u00e3o de rescindir de pleno direito o contrato, independente de a\u00e7\u00e3o, notifica\u00e7\u00e3o ou interpela\u00e7\u00e3o judicial ou extrajudicial, sem preju\u00edzo das demais comina\u00e7\u00f5es legais e contratuais cab\u00edveis, assegurados o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

VII - A empresa que n\u00e3o receber a Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento dentro do prazo previsto neste edital, deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o fornecimento, retardar a execu\u00e7\u00e3o, descumprir injustificadamente qualquer cl\u00e1usula desta ata e do edital, comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude fiscal, poder\u00e1, nos termos do art. 7\u00b0 da Lei Federal n\u00b0 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, pelo prazo de at\u00e9 05 (cinco) anos, sem preju\u00edzo da aplica\u00e7\u00e3o das demais



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

comina\u00e7\u00f5es legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.1 - A penalidade de advert\u00eancia poder\u00e1 ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplica\u00e7\u00e3o de multas:

a) descumprimento das obriga\u00e7\u00f5es assumidas, desde que n\u00e3o acarretem preju\u00edzos para a PREFEITURA;

b) execu\u00e7\u00e3o insatisfat\u00f3ria ou inexecu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o prestado, desde que a sua gravidade n\u00e3o recomende o enquadramento nos casos de suspens\u00e3o tempor\u00e1ria ou declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade;

c) pequenas ocorr\u00eancias que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos servi\u00e7os da PREFEITURA ou dos \u00f3rg\u00e3os municipais;

15.2 - O valor da multa, aplicada ap\u00f3s o regular processo administrativo, ser\u00e1 descontado de pagamentos eventualmente devidos ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

15.3 - As san\u00e7\u00f5es acima previstas poder\u00e3o ser aplicadas, cumulativamente ou n\u00e3o, \u00e0 pena de multa.

15.4 - As san\u00e7\u00f5es previstas nesta cl\u00e1usula tamb\u00e9m poder\u00e3o ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condena\u00e7\u00e3o definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato il\u00edcito visando frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o ou demonstrar n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na Presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os, sem que tenham sido apresentadas justificativas plaus\u00edveis, estar\u00e1 caracterizado o descumprimento total das obriga\u00e7\u00f5es assumidas, caso em que, al\u00e9m de aplicar a multa prevista, poder\u00e1 a PREFEITURA optar pela exclus\u00e3o da ARP, da empresa que ocorreu o fato.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA S\u00c9TIMA: As multas aplicadas ser\u00e3o descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA;

17.1: Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA, ou sendo este insuficiente, caber\u00e1 a empresa REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo m\u00e1ximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunica\u00e7\u00e3o de confirma\u00e7\u00e3o da san\u00e7\u00e3o;

17.2: N\u00e3o se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA poder\u00e1 fazer a sua cobran\u00e7a judicialmente.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA OITAVA: A penalidade de declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica ser\u00e1 proposta se constatada m\u00e1 f\u00e9, a\u00e7\u00e3o maliciosa e premeditada da Empresa Registrada, em preju\u00edzo da PREFEITURA, evid\u00eancia de atua\u00e7\u00e3o com interesses escusos ou reincid\u00eancia de faltas que acarretem preju\u00edzos a PREFEITURA ou aplica\u00e7\u00f5es sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

18.: A aplica\u00e7\u00e3o da penalidade prevista nesta cl\u00e1usula \u00e9 de compet\u00eancia exclusiva da PREFEITURA, facultada \u00e0 contratada o devido processo legal com ampla defesa e contradit\u00f3rio, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita\u00e7\u00e3o ser requerida ap\u00f3s 2 (dois) anos de sua aplica\u00e7\u00e3o.

DISPOSI\u00c7\u00d5ES FINAIS

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA NONA: As omiss\u00f5es desta ATA e as d\u00fabidas oriundas de sua interpreta\u00e7\u00e3o ser\u00e3o sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 13/2017 e as propostas apresentadas pelas empresas registradas, prevalecendo, em caso de conflito, as disposi\u00e7\u00f5es do Edital sobre as das propostas, bem como a legisla\u00e7\u00e3o pertinente.



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA: O presente registro decorre de adjudica\u00e7\u00e3o \u00e0s empresas vencedoras dos objetos licitados, cujas descri\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constam no Termo de Refer\u00eancia do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 13/2017, conforme decis\u00e3o da Pregoeira, homologada pelo Gestor deste \u00f3rg\u00e3o.

CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA PRIMEIRA: Caber\u00e1 ao Gestor da Secretaria de Administra\u00e7\u00e3o da PREFEITURA DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o vigente.

CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Aragar\u00e7as, para dirimir quaisquer d\u00fabidas decorrentes da execu\u00e7\u00e3o desta ATA, com ren\u00fancia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Pre\u00e7os em 03 (tr\u00eas) vias de igual teor e forma, na presen\u00e7a de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jardim de Goi\u00e1s, ___ de _____ de 2017.

SEBASTI\u00c3O AM\u00c2NCIO DE ARA\u00daJO NETO
GESTOR MUNICIPAL



ESTADO DE GOI\u00c1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S

EMPRESAS REGISTRADAS:

Nome completo do Representante da Empresa
Raz\u00e3o Social da Empresa

**EMPRESAS REGISTRADAS NA CONDI\u00c7\u00c3O DE RESERVA
T\u00c9CNICA:**

Nome completo do Representante da Empresa
Raz\u00e3o Social da Empresa

Nome completo do Representante da Empresa
Raz\u00e3o Social da Empresa

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: